



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 2.113, de 24 de fevereiro de 1.995.

"Autoriza celebração de Convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola CIEE, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

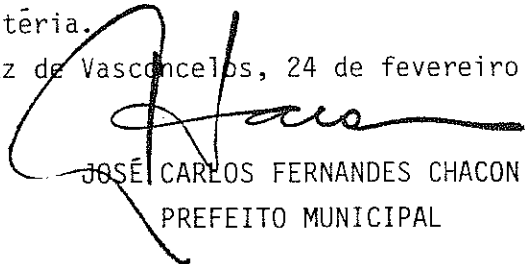
**Artigo 1º** - Fica o Executivo autorizado a celebrar Convênio com Agente de Integração, Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, no sentido de desenvolverem atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização do Decreto nº 87.497/82 que regulamenta a Lei nº 6.494/77, relacionada ao Estágio de Estudantes, conforme minuta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias orçamentárias.

**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Executivo autorizado a celebrar nos termos de aditamento e ou de retificação, se necessários, para bom andamento das atividades propostas.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, bem como aquelas que tratam de forma diversa a matéria.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de fevereiro de 1.995.

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO